



TERMO ADITIVO Nº 07/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2022 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI TRÂNSITO S/A – NITTRANS E DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NitTrans, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração e reeleito na 49ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, situada na Rua José Figueiredo, nº 38, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, CEP 24.030-055, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.540.992/0001-51, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Sr. COLBERT ELIAS ABDALA FILHO, Administrador, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] domiciliado na Av. [REDACTED].

Nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 02/2022** com fundamento no Art. 158, *caput*, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c Art. 71, *caput*, da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, e no Contrato nº 02/2022, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900054225/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2022, relativo à prestação de serviços de fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como





serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento, com fundamento no Art. 158, *caput*, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c Art. 71, *caput*, da Lei Federal nº 13.303/2016 e na Cláusula Segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 07/11/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao preço dos demais insumos aplica-se o reajuste de 4,061630%, referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) acumulado do período de julho/2023 a junho/2024, consoante documento de Peça nº 93 do processo administrativo nº 9900022017/2023, com efeitos a partir de 07/11/2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.40

Fonte de Recurso: 1.501.02

Programa de Trabalho: 2282.26.126.0145.6337

Nota de Empenho: 160 de 05/08/2024

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.





CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 294.100,32 (duzentos e noventa e quatro mil, cem reais e trinta e dois centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, referente ao período de 07/11/2024 até 07/11/2025, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 294.100,32 (duzentos e noventa e quatro mil, cem reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 07/11/2024 a 07/11/2025, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 70 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA DÉCIMA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.





**PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS**

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 27 de agosto de 2024.

NITERÓI TRÂNSITO S.A.
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NITTRANS
CONTRATANTE

DADY ILHA SOLUCOES Integradas
Assinado de forma digital por
DADY ILHA SOLUCOES
INTEGRADAS
LTDA:08540992000151
DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
COLBERT ELIAS ABDALA FILHO (Administrador)
CONTRATADA

COLBERT
ELIAS ABDALA FILHO

TESTEMUNHA/CPF

RODRIGO MAURICIO FELTRIM -

GUILHERME CALEGARI Faustino:
Assinado de forma digital por
GUILHERME CALEGARI
FAUSTINO:

TESTEMUNHA/CPF





Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº 07/2024 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022.
Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS e DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2022 com aplicação de reajuste. **Valor:** R\$ 294.100,32 (duzentos e noventa e quatro mil, cem reais e trinta e dois centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.126.0145.6337, Natureza de Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.501.02. **Fundamentação Legal:** Contrato nº 02/2022; Lei Federal nº 13.303/2016; e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. **Data de assinatura:** 27/08/2024. **Proc. Adm.:** 9900054225/2024.

Niterói/RJ, 27 de agosto de 2024.

GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR

Presidente da NITTRANS

Mat. 150237



- h) O servidor **RODRIGO RODRIGUES RAMALHO**, Matrícula: 552765 (membro da comissão);
i) O servidor **FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES MAGALHÃES**, Matrícula: 5267859 (membro da comissão) e;
j) O servidor **EDUARDO CARVALHO DA SILVA RAMOS**, Matrícula: 552836 (membro da comissão).

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TERMO ADITIVO nº 07/2024 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022. **Partes:** NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS e DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2022 com aplicação de reajuste. **Valor:** R\$ 294.100,32 (duzentos e noventa e quatro mil, cem reais e trinta e dois centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.126.0145.6337, Natureza de Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.501.02. **Fundamentação Legal:** Contrato nº 02/2022; Lei Federal nº 13.303/2016; e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. **Data de assinatura:** 27/08/2024. **Proc. Adm.:** 9900054225/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900074584/2024

A NELTUR – NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico na Modalidade “MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE /GRUPO ÚNICO” no dia **18/09/2024, às 10:00 horas (horário de Brasília)**, através do site www.compras.gov.br, o objeto Contratação de empresa especializada para instalação de gradil e porta de acesso para casa de máquinas de 04 (quatro) Centros de Atendimento ao Turista – CAT do Município de Niterói/RJ. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.neltur.com.br. - *Carolina dos Santos Muniz Caetano – Pregoeira*

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Instrumento: Convênio nº 01/2024. **Partes:** Niterói Trânsito S/A – NITTRANS e Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP. **Objeto:** Cooperação técnico-financeira entre os convenientes supracitados, com o escopo de destinar recursos públicos, administrativos e humanos para instrumentalização e apoio das atividades relacionadas ao cumprimento das competências da Secretaria Municipal de Ordem Pública e da NITTRANS. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Data de assinatura:** 27/08/2024.

AVISO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2024

Aviso de Revogação

A NITTRANS torna público a Revogação do Pregão Eletrônico 90004/2024-Processo nº 9900039234/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Auxiliar de Manutenção Predial, Auxiliar de Serviços Gerais, Contínuo, Copeira, Motorista, Porteiro, Recepcionista, Telefonista e Vigia, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, com fundamento no Artigo 62 da Lei 13.303/2016 c/c Artigos 95 § 1º e 6º e Artigo 96 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, por motivo de vício insanável nas planilhas que altera a proposta de preço.

NITERÓI PREV.

PORTARIA PRESI nº 145/2024.

CONCEDER, a contar de 22/05/2024, pensão mensal a **MARIA TERESA DE OLIVEIRA**, companheira do ex – servidor **MARCIO ANTONIO MUNIZ**, aposentado no cargo de **TRABALHADOR – NÍVEL 01**, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 1222.403-8, falecido em 22/05/2024, aposentado no cargo do disposto no artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea “a” da Lei Municipal 2.288/05, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea “b”, item 6 c/c o artigo 7.º da E.C. 41/2003, c/c parágrafo único do artigo 3º da E.C. n.º 47/2005 c/c § 7º, inciso I do artigo 40, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo n.º **99052702/2024**.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 22/05/2024, em **R\$1.175,97** (mil cento e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) a pensão mensal de **MARIA TERESA DE OLIVEIRA**, companheira do ex – servidor **MARCIO ANTONIO MUNIZ**, aposentado no cargo de **TRABALHADOR – NÍVEL 1**, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 1222.403-8, falecido em 22/05/2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do cargo:

Lei nº 3.799/2023 c/c artigo 7º da E.C. n.º 41/03, parágrafo único do artigo 3.º da E.C. 47/2005 c/c § 7º, inciso I do artigo 40 da CRFB/88.....**R\$ 871,09**

Gratificação de adicional de tempo de serviço:

35% - Art.98 inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação n.º 2833/72, artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88**R\$ 304,88**

TOTAL.....R\$ 1.175,97

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de **12/07/2023** (data do requerimento), conforme estabelece o artigo 347, §4º, do Decreto n.º 3.048/1999, em **R\$ 4.067,97** (quatro mil e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), os proventos mensais do servidor **SERGIO EDUARDO DE MORAES**, aposentado no cargo de Guarda Municipal, Classe B, referência II, do Quadro Permanente da Administração Direta do Município de Niterói, matrícula n.º 1234.372-1, em face do apurado no processo n.º 9900029175/2023, ficando conseqüentemente cancelada a apostila publicada em 28/07/2021, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento do cargo - de acordo com a Lei n.º 3.799/2023 c/c artigo 96, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 531/85 e o artigo 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41, publicada em 31/12/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70, publicada em 29/03/2012, proporcional a 9.364/12.775 avos.....**R\$ 1.255,55**

Adicional de Tempo de Serviço - 20% - artigo 98, inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação 2833/72, calculada em face da decisão judicial proferida no processo n.º 0026205-94.2019.8.19.0002 (Administrativo n.º 70/4050/2019)**R\$ 677,99**

Gratificação de Risco de Vida - 100% - artigo 33 e seu parágrafo único, da Lei Municipal n.º 3.077/2014, calculado sobre o vencimento do cargo.....**R\$ 1.255,55**

Gratificação por Regime Especial de Trabalho – 35% - artigo 36, §§ 1º e 2º, inciso I, II, e III, da Lei Municipal n.º 3.077/2014, calculada sobre o vencimento do cargo acrescido da Gratificação de Risco de Vida..... **R\$ 878,88**

TOTAL:R\$ 4.067,97

Despachos da Presidência:

PROCESSO n.º 9900077719/2024 – **DEFERIDO**.

PROCESSO n.º 9900084746/2024 – **INDEFERIDO**.

PROCESSO n.º 9900080347/2024 – **INDEFERIDO**.

PROCESSO n.º 9900084822/2024 – **INDEFERIDO**.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

TERMO ADITIVO de nº 01/24 ao CONTRATO de nº 24/23, de prestação de serviços, que entre si celebram de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa **LESTE RIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET EIRELI**. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de link de internet com velocidade de 400MB/200MB Full, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente ao supramencionado Processo Administrativo.

O prazo de vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2024, por mais 12 (doze) meses, ou da ordem de início, no valor total de **R\$ 58.176,00 (cento e cinquenta e oito mil, cento e setenta e seis reais)**; Natureza das despesas: **3390.40.00**; Fonte de recurso: **1.501.03**; Programa de trabalho: **17.126.0145.6311**; Nota de Empenho: **0415/2024**, que se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: George Alfradique MAT. 70252, Fabio Ferreira Silva MAT. 131.296 e como Suplente Simone Fonseca V. Boas MAT. 70093. Processo Administrativo de nº **9900051125/2024**.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 295/2024- Designar os fiscais, Isabel Cristina Vieira Cantuária (Mat. 2344) e David Ramos Ribeiro Junior (Mat. 2592) e como fiscal suplente, Amanda Cardoso de Oliveira Fritsch (Mat. 2924), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços, “**ELABORAÇÃO ESTUDOS HIDROLÓGICO E DO PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM PARA ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO DE ENCHENTE NO ENTORNO DO CAIO MARTINS NO BAIRRO ICARAI, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ**”, Contrato nº.89/2024. Processo Adm. nº. 9900050681/2023. Presidente da EMUSA.

Assinado eletronicamente por:

* Rogerio Santos Toffano Pereira (***)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e6f3eed8-a980-4ba0-a544-363194836076>

